



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao prefeito informações sobre a obra de reforma e revitalização do bosque municipal.*

Considerando que está sendo realizada obra de reforma e revitalização do bosque municipal;

Considerando que o investimento total previsto é de R\$ 246.589,95 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

Considerando que a lei municipal nº 4.902, de 19 de março de 2014, que regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Garça;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, officie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe o que segue:

- 1) Quais obras estão sendo realizadas no bosque municipal?
- 2) Os R\$ 246.589,95 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) são de recurso estadual ou há contrapartida do município? Em caso afirmativo, qual o valor?
- 3) Por qual motivo não foi incluída na placa da obra todas as informações de transparência exigidas pela lei municipal nº 4.902/2014, uma vez que pode ser observada a ausência da indicação do recurso, dados do engenheiro responsável, número do contrato ou licitação, bem como indicação de contato do órgão fiscalizador e endereço para vistas do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

4) Quem é o gestor do contrato?

5) Quais dados do engenheiro responsável pela autorização do projeto e o responsável técnico da empresa realizadora da obra?

6) Encaminhar cópia do processo licitatório, inclusive da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Informo, por fim, que o envio da documentação requisitada deverá ocorrer por meio digital, nos termos do § 3º do art. 51 da LOM c/c a Resolução nº 386/2020.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
Vereador – PSDB



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).